



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI - MS

REQUERIMENTO Nº 008/2026		
AUTORA	DESTINATÁRIO	SESSÃO
SUZANA ULISSES	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 02.03.2026

Requeiro, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, Darci José da Silva, para que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sérgio Diozébio Barbosa, a fim de que preste, ou solicite junto ao órgão competente do Estado de Mato Grosso do Sul, **informações oficiais acerca do Convênio de Trânsito mantido entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Amambai/MS**, especialmente quanto aos seguintes pontos:

I – **O saldo atualizado dos recursos vinculados ao referido Convênio de Trânsito**, indicando sua origem e natureza (multas, repasses ou outras fontes);

II – **Cópia do instrumento do convênio**, bem como de eventuais termos aditivos, com indicação de seu objeto, vigência e finalidades permitidas;

III – **A possibilidade jurídica e técnica de utilização dos recursos do convênio** para a aquisição de viatura destinada à Polícia Militar, com vistas ao reforço da fiscalização de trânsito no Município;

IV – **A base legal, normativa ou regulamentar** que discipline a aplicação dos recursos do Convênio de Trânsito, inclusive quanto a despesas permitidas e vedadas;

V – **A indicação dos procedimentos, requisitos ou autorizações necessárias** para eventual destinação dos recursos à aquisição de viatura, inclusive quanto à necessidade de anuência da SEFAZ/MS ou de outros órgãos estaduais;

VI – Informar se já houve, em exercícios anteriores, **utilização de recursos do Convênio de Trânsito para aquisição de bens permanentes**, especialmente veículos ou equipamentos destinados à fiscalização.



## JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade obter informações oficiais e atualizadas acerca da situação financeira e da forma de utilização dos recursos vinculados ao Convênio de Trânsito firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Amambai/MS, no exercício do dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo.

A eventual possibilidade de aplicação desses recursos na aquisição de viatura destinada à Polícia Militar pode contribuir significativamente para o fortalecimento das ações de fiscalização, prevenção de acidentes e organização do tráfego urbano, refletindo positivamente na segurança viária e na proteção da população.

Dessa forma, faz-se necessário esclarecer o saldo existente, as finalidades legalmente admitidas e os procedimentos exigidos para a correta destinação dos recursos, assegurando transparência, legalidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Amambai-MS, 26 de fevereiro de 2026.

**SUZANA ULISSES  
VEREADORA (PSDB)**

**C/Cópia ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda de MS – SEFAZ, Flávio César Mendes de Oliveira**

